



ESTADO DO PIAUÍ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 143/2020.
Origem: Processo Administrativo nº 3642/2019.
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ – PI.
Contratada: CARMEM LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO.
CPF: 958.488.193-00.
Objeto: Prestação de Serviços Profissionais.
Valor Mensal: R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais).
Fonte de Recursos: FMAS/TESOURO.
Vigência: 06 (seis) meses.
Início da vigência: 01 de abril de 2019.

São Gonçalo do Piauí (PI), 30 de março de 2019.

Publique-se

Luís de Sousa Ribeiro Junior
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 144/2020.
Origem: Processo Administrativo nº 3642/2019.
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ – PI.
Contratado: ISAQUE BARBOSA SOARES.
CPF: 071.057.853-90.
Objeto: Prestação de Serviços Profissionais.
Valor Mensal: R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais).
Fonte de Recursos: FMAS/TESOURO.
Vigência: 06 (seis) meses.
Início da vigência: 01 de abril de 2019.

São Gonçalo do Piauí (PI), 30 de março de 2019.

Publique-se

Luís de Sousa Ribeiro Junior
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 145/2020.
Origem: Processo Administrativo nº 3642/2019.
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ – PI.
Contratada: GARDÊNIA BARBOSA NUNES.
CPF: 980.172.413-72.
Objeto: Prestação de Serviços Profissionais.
Valor Mensal: R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais).
Fonte de Recursos: FMAS/TESOURO.
Vigência: 06 (seis) meses.
Início da vigência: 01 de abril de 2019.

São Gonçalo do Piauí (PI), 30 de março de 2019.

Publique-se

Luís de Sousa Ribeiro Junior
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 146/2020.
Origem: Processo Administrativo nº 3642/2019.
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ – PI.
Contratada: EVA MARIA DA SILVA.
CPF: 705.079.883-53.
Objeto: Prestação de Serviços Profissionais.
Valor Mensal: R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais).
Fonte de Recursos: FMAS/TESOURO.
Vigência: 06 (seis) meses.
Início da vigência: 01 de abril de 2019.

São Gonçalo do Piauí (PI), 30 de março de 2019.

Publique-se

Luís de Sousa Ribeiro Junior
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: 01.612.607/0001-95

PORTARIA nº 19 de 20 de Abril de 2020.

“Dispõe sobre o afastamento temporário do servidor público Manoel Aroldo Barreira Filho.”

PAULO LUSTOSA NOGUEIRA, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Gurguéia – Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício nº 34, de 07 de Abril de 2020 da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia-PI encaminhado ao servidor público Sr. Manoel Aroldo Barreira Filho, para se manifestar sobre suposta acumulação de cargos públicos, apresentando suas justificativas ou formalizar, por escrito, junto a Secretaria Municipal de Saúde deste município, pedido de afastamento temporário do cargo, bem como optar por receber uma das remunerações;

CONSIDERANDO a resposta apresentada pelo servidor público e o requerimento de licença sem vencimentos do cargo de odontólogo do Município de São Gonçalo do Gurguéia-PI até a data de 31/12/2020.

CONSIDERANDO que cabe ao servidor público o dever de informar ao órgão público que está vinculado o sua investidura em mandato eletivo, apresentando a documentação comprobatória;

CONSIDERANDO que no caso de servidor público investido em mandato eletivo a aplicação se dará através de afastamento temporário, podendo optar por uma das remunerações e considerando que o servidor demonstrou na sua resposta por escrito em não receber seus vencimentos;

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar, sem vencimentos, o servidor público Manoel Aroldo Barreira Filho, Matrícula 431, a partir de 07 de Abril de 2020, do cargo de Odontólogo vinculado ao Programa Saúde Bucal do Município de São Gonçalo do Gurguéia-PI, até o término do seu mandato eletivo, qual seja, 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. A partir da data de 31/12/2020 o servidor público deverá comunicar, por escrito, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia-PI, se for o caso, a sua impossibilidade de acumulação de cargos, estipulando o prazo de início e término do afastamento temporário.

Art. 3º. Comunique a Secretária Municipal de Saúde para as providencias e comunicações devidas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de Abril de 2020.

São Gonçalo do Gurguéia- PI, 20 de Abril de 2020.


Paulo Lustosa Nogueira
Prefeito Municipal